

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIRETOR DE
ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR – 01/ 2026**

A chefe de Departamento- Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Catanduva , torna público o Processo Seletivo para vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Unidade Regional, nos termos da Resolução Seduc 28 de 25 de julho de 2023 e Resolução Seduc 162 de 2025. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS:

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- **EE BENEDITO BORGES DA SILVEIRA** , município de Elisiário, uma vaga para cargo vago de Diretor Escolar por período indeterminado;
- **EE ISABEL LERRO ORTENBLAD**, município de Novais, uma vaga para cargo vago de Diretor Escolar por período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.
- 2.2. O candidato inscrito concorrerá concomitantemente a todas as vagas constantes no Item I do presente Edital.

III – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

- 3.1. O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.
- 3.2. O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, com conceito satisfatório, em ato contínuo à respectiva conclusão.
- 3.3. A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.
- 3.4. A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

IV- DAS ETAPAS:

4.10 O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **13/01/2026 a 19/01/2026**, no site desta Diretoria de Ensino, através do link: <https://forms.gle/FxMqv6BRCUy21XrG7>, considerando as seguintes etapas:

4.1.1 O formulário de inscrição será disponibilizado a partir da **0 (zero) hora do dia 13 e vai até às 23h00 do dia 19/01/2026**. As inscrições que porventura forem realizadas fora do período e horário estabelecidos, serão indeferidas.

4.2 – Etapa 1 – Inscrição

- 4.2.1 O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 4.2.2 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados

automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

4.2.3 No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4.2.4 O docente, que na apuração prevista no item 4.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 19/01/2026, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

4.2.5 Na hipótese mencionada no item 4.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá 01 (um) dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

4.2.6 Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

4.2.7 Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

4.3 - Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino

4.3.1 Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

4.3.2 O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino de Catanduva.

4.3.3 Além do disposto no item 4.3.2 deste edital, serão analisadas:

4.3.3.1 A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

4.3.3.2 A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

4.3.4 O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

4.3.5 A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

4.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

4.4.1 Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

4.4.2 Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

4.4.2.1 A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

4.4.2.2 O histórico funcional e Curriculum Vitae.

4.4.3 Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

4.4.4 O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

4.5 Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Chefe de Departamento.

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento.

V - DOS RESULTADOS:

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site desta Diretoria de Ensino: <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>.

5.2 Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

5.3 Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

VI - DA DESIGNAÇÃO:

6.1 Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar, em cargo vago, pela Chefe de Departamento, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

6.2 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

6.2.1 Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

6.2.2 Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

7.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a

apresentação dos documentos solicitados no edital.

7.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

7.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 12 de janeiro de 2026.

Alessandra Queiroz Gomes
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino